Artigo 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes desta Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	R$	8.618.700,00
Juros e Enc. da Dív. Interna.....	R$	8.500,00
Outras Despesas Correntes.....	R$	5.422.300,00
TOTAL.....	**R$**	**13.882.500,00**

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento.....	R$	2.595.500,00
Inversões Financeiras	R$	65.000,00
Amortização da Dívida.....	R$	430.000,00
TOTAL	**R$**	**3.090.500,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA **100.000,00**

TOTAL GERAL..... R$ 17.240.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R$	933.500,00
04 - Administração	R$	2.706.800,00
08 – Assistência Social.....	R$	1.215.000,00
09 – Previdência Social	R$	1.160.000,00
10 - Saúde.....	R$	3.198.200,00
12 - Educação	R$	5.411.000,00
13 - Cultura.....	R$	326.000,00
15 - Urbanismo.....	R$	390.000,00
16 – Habitação.....	R$:	15.000,00
17 - Saneamento	R$	200.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R$	75.000,00
20 – Agricultura.....	R$	245.000,00
25 – Energia	R$	70.000,00
26 – Transporte.....	R$	80.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$	171.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R$	943.500,00
99 – Reserva de Contingência...	R$	100.000,00
TOTAL.....	**R$**	**17.240.000,00**

Artigo 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2011;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2012;

III - Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

IV - Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.

V - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2012, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação especifica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012 e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA
PREFEITO

LEI Nº 551/2011

EMENTA: "Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Calçado para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Calçado, para o exercício financeiro de 2011, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$: 17.240.000,00 sendo que o Orçamento Fiscal no valor de R$: 16.080.000,00 (Dezesseis milhões, oitenta mil reais), e o Orçamento de Seguridade Social (IMPC – Instituto Municipal de Previdência de Calçado), no valor de R$: 1.160.000,00 (Hum milhão e cento e sessenta mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	198.100,00
Receitas de Contribuições	R$	420.000,00
Receita Patrimonial	R$	269.000,00
Receitas de Serviços	R$	86.000,00
Transferências Correntes	R$	17.178.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	45.300,00
TOTAL	**R$**	**19.356.400,00**

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R$	6.000,00
Transferências de Capital	R$	250.000,00
TOTAL	**R$**	**256.000,00**

Receita Intra-Orçamentaria.....R$: 820.000,00

DEDUÇÕES.....R$ - 2.032.400,00

TOTAL GERAL ..... R$ 17.240.000,00